



Código de Conduta Ética





Sumário

Nossa História _____	4
Missão, Visão e Valores _____	5
Nossa Missão _____	5
Nossa Visão _____	5
Nossos Valores _____	5
Código de Conduta Ética _____	6
Conflito de interesse _____	7
Relacionamento _____	7
Responsabilidade e Comportamento _____	8
Responsabilidade Gerais dos Nossos Colaboradores _____	9
Internet, E-mail e Mídias Sociais _____	9
Lei Geral de Proteção de Dados _____	10
Fraude e Corrupção _____	11
Governança Corporativa _____	12
Relacionamento com Clientes _____	13
Relacionamento com os Cooperados _____	13
Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Administração Pública _____	13
Sigilo _____	14
Respeito pelo indivíduo _____	14
Confraternizações Internas _____	14
Violação ao código _____	15



Nossa História

A COPLANA é uma Cooperativa que oferece produtos e serviços a produtores rurais cooperados, que atuam principalmente no cultivo de cana-de-açúcar e grãos como amendoim, soja e milho.

A Cooperativa foi fundada em março de 1963 e, desde então, mantém um crescimento sólido com base nos conceitos de sustentabilidade. Assim, em suas práticas, trabalha para o desenvolvimento econômico e social de seus cooperados, ao mesmo tempo em que atua na preservação do meio ambiente e atenção às comunidades onde está inserida.

Além da assistência técnica no campo, fornecimento de insumos, busca de novas tecnologias e comercialização de produtos em suas lojas, a COPLANA comercializa amendoim altamente selecionado para os mercados interno e externo. Hoje, a marca *Coplana Brazilian Premium Peanuts* é uma referência para a indústria alimentícia mundial.

A Cooperativa também foi pioneira na profissionalização da rotação de cana-de-açúcar com amendoim, o que promoveu um incremento na economia do interior do Estado de São Paulo.



Missão, Visão e Valores

Nossa Missão

Promover o crescimento sustentável do cooperado, oferecendo o suporte necessário às suas atividades, com produtos e serviços de qualidade, boa governança e equidade.

Nossa Visão

Ser o principal parceiro do cooperado, impulsionando seus negócios através da excelência em inovação, qualidade, transparência e solidez.

Nossos Valores

Ética, Disciplina, Criatividade, Profissionalismo, Transparência nas Ações, Respeito aos Princípios Cooperativistas e à Diversidade Religiosa, Estímulo ao Desenvolvimento de Lideranças.

Código de Conduta Ética

ACOPLANA – Cooperativa Agroindustrial, é organizada a partir de valores como transparência, ética, excelência, respeito aos princípios cooperativistas e à legalidade. Assim, firma neste Código de Conduta Ética, de forma objetiva, diretrizes e práticas de sua atuação. São estes conceitos que norteiam as condutas profissional e pessoal nas relações com os diversos públicos: Cooperados, Diretores, Conselheiros, Colaboradores e Prestadores de Serviço, que devem manter o compromisso de respeitar a marca e seu modelo de trabalho, através de uma postura compatível.

Reputação: A imagem e a reputação da Cooperativa devem ser construídas e preservadas por todos os colaboradores (efetivos, temporários, aprendizes e estagiários), diretores e conselheiros como o patrimônio mais importante. Diante disto, somos todos responsáveis por zelar e garantir a melhoria contínua de sua imagem e reputação de credibilidade, transparência e excelência perante a sociedade e o mercado.

Conflito de interesse

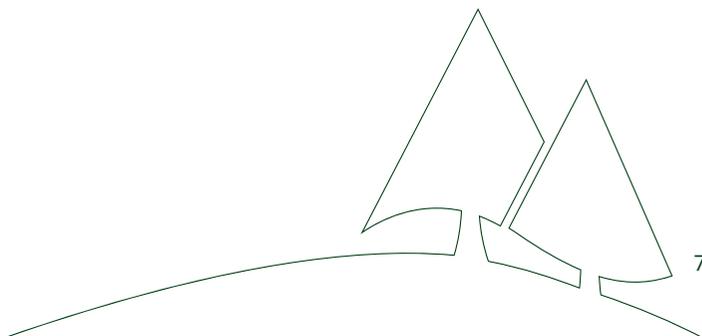
Os conflitos de interesses surgem quando por conta de um determinado interesse próprio, o colaborador influencia ou é influenciado a agir contra os valores, princípios e regras da organização, o que torna a situação inapropriada.

Todo ato de favorecimento devidamente evidenciado será passível de punição.

A Cooperativa desenvolve ações que visam a não geração de conflito de interesse. Os profissionais que atuam em nome da COPLANA devem abster-se de utilizar os recursos e o nome da Cooperativa para obtenção de vantagens pessoais, evitando também o desenvolvimento de atividades ou influências internas que conflitem com os interesses da COPLANA.

Relacionamento

Todos são instruídos a demonstrar sempre cortesia, respeito, honestidade e imparcialidade no relacionamento com cooperados, colaboradores, terceiros, órgãos oficiais, visitantes, concorrentes e o público em geral.



Responsabilidade e Comportamento

A COPLANA estimula um ambiente de trabalho que tenha oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal, sempre respeitando as diferenças individuais dos membros envolvidos. Durante a jornada de trabalho, os colaboradores devem se dedicar à atividade executada. Desta forma, não é permitido:

- Exercer atividades particulares, comercializar mercadorias ou serviços, exercer atividades para outras empresas ou atividades que interfiram ou conflitem com os interesses da COPLANA.
- Rejeitamos os atos de indisciplina às normas da Cooperativa, bem como, os atos de insubordinação.
- Não é tolerado: ingressar ou permanecer no ambiente de trabalho sob o efeito de bebidas alcólicas;
- Portar, consumir ou permanecer sob o efeito de qualquer substância ou entorpecente considerado ilícito;
- Portar armas de qualquer tipo, letais ou não letais nas dependências da COPLANA.
- Não é permitido: entrada de pessoas com bermudas, chinelos, camisetas cavadas ou qualquer outro traje similar a estes informados; fumar nas dependências da Cooperativa, exceto nos locais permitidos;
- Atentar contra a integridade física ou moral de qualquer pessoa dentro das dependências da Cooperativa;
- Falar palavras de baixo nível;
- Retirar da COPLANA documentos, objetos, máquinas ou peças pertencentes à Cooperativa, sem autorização.
- Repudiamos a reprodução de boatos, fofocas, calúnias, difamação, *"bullying"* (ameaçar, amedrontar, colocar a pessoa em situações constrangedoras, provocar agressões físicas ou verbais de qualquer natureza) ou quaisquer outras maledicências sociais.

Responsabilidade Gerais dos Nossos Colaboradores

- Manter o devido respeito perante seus colegas de trabalho e membros da CIPA, evitando comportamentos não condizentes com o ambiente de trabalho;
- Evitar palestras, discussões ou conversas estranhas ao serviço, durante as horas de trabalho;
- Zelar pela conservação do material, equipamentos e máquinas que lhe forem confiados;
- Respeitar as instruções relativas à saúde, segurança e higiene do trabalho;
- Usar adequadamente o equipamento de proteção individual que lhe foi fornecido, assim como zelar pela conservação do mesmo e solicitar a troca quando necessário;
- Comunicar, com máxima urgência, o Setor de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente em caso de acidente de trabalho de qualquer natureza ou gravidade;
- Quando estiver utilizando/conduzindo veículos da Cooperativa, observar rigorosamente as normas do Código Nacional de Trânsito, bem como as instruções internas, quer em suas dependências ou fora delas;
- Dedicar toda a atenção ao trabalho que estiver realizando, produzindo serviços de boa qualidade e evitando ocorrência de acidentes, bem como desperdício de material ou tempo ou ainda danos a equipamentos e utensílios da Cooperativa. Os colaboradores serão responsabilizados pelos prejuízos que venham causar por falta de atenção, dolo ou má fé.

Internet, E-mail e Mídias Sociais

- É proibido, no ambiente da Cooperativa, sem a devida autorização, fazer registros em fotos e/ou imagens de vídeo, utilizando câmera fotográfica, filmadora ou qualquer dispositivo móvel. Além da proibição do registro (foto e/ou filmagem) de quaisquer ambientes da Cooperativa, não são admitidos registros de pessoas nestes ambientes, incluindo formatos conhecidos como “selfies”.
- Também é proibido o compartilhamento de qualquer imagem, em foto e/ou vídeo, em plataformas como *Facebook*, *WhatsApp*, *Youtube*, *LinkedIn* ou outro tipo de mídia social, que tenha referência à marca da Cooperativa (ilustrada de forma integral ou parcial), a peças de comunicação produzidas pela Cooperati-

va e a itens com a marca da Cooperativa, como uniformes e crachás.

- É terminantemente proibido o uso dos meios de comunicação da Cooperativa para divulgação de mensagens com conteúdo ilegal, ilícito, pornográfico, discriminatório, religioso, político-partidário, ideológico ou em desacordo com os nossos princípios éticos e morais. Caso o colaborador infrinja as regras com relação ao e-mail, por exemplo, seu superior imediato será comunicado, e o colaborador poderá sofrer sanção disciplinar.

Lei Geral de Proteção de Dados

A Coplana, por meio de sua política de atuação e procedimentos internos adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado de proteção de dados. Contempla mecanismos para processar e proteger os dados pessoais de seus cooperados, colaboradores e seus dependentes, estagiários, aprendizes, prestadores de serviço, clientes e qualquer terceiro que interaja de alguma forma com a Cooperativa. Está em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, especificamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Por meio de suas políticas internas, a Coplana fica responsável pelos dados, desde o momento da coleta, informando ao titular sobre a finalidade e utilização das informações colhidas. Garante a segurança, guarda e integridade dessas informações através de sistemas e equipamentos. Ainda adota mecanismos adequados para proteção contra ataques cibernéticos, invasões e vazamento de informações, visando à privacidade e confidencialidade. A Coplana não divulga ou compartilha dados sem o consentimento do seu titular.

A Cooperativa está em processo de treinamento e capacitação de todos os seus colaboradores, para adequação às regras estabelecidas pela LGPD, sendo esse processo monitorado pelos membros do Comitê da LGPD, criado para gerir todos os procedimentos que serão adotados.

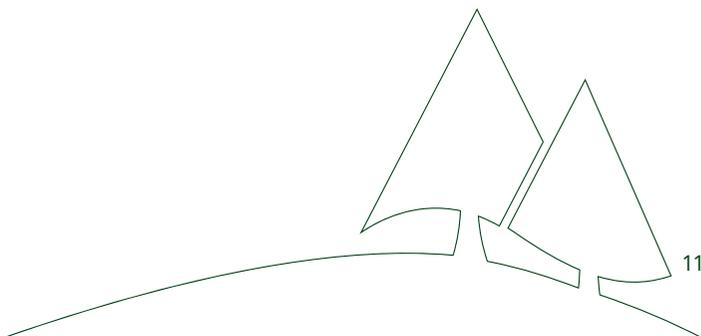
Vale ressaltar que foi realizada a contratação da empresa LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI, responsável pela implantação do sistema de governança digital de gerenciamento e mapeamento dos riscos das informações e dados coletados pela Cooperativa.

Fraude e Corrupção

A COPLANA, em conformidade com as leis e com os princípios que norteiam seus negócios, não tolerará o envolvimento na prática de fraude corporativa ou qualquer outra forma de fraude ou ato ilícito por parte de seus colaboradores, diretores ou membros dos conselhos, no exercício de suas funções ou em razão delas. Neste sentido, a COPLANA reserva-se no direito de apurar os fatos, e havendo a comprovação, aplicará sanções disciplinares cabíveis sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do fraudador. Caso venha a ter ciência de fraudes, comportamentos impróprios ou atos ilícitos, o colaborador deverá comunicar a ocorrência através do Canal de Denúncias, ressaltando-se o direito ao sigilo de sua identidade. É responsabilidade de todos os colaboradores, diretores e membros do conselho, combater a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em licitações e processos concorrenciais, seja por parte de seus funcionários ou por parte de terceiros agindo em seu nome.

Não compactuamos e não praticamos atos de fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal, direta ou indiretamente, lavagem de dinheiro e atividades que caracterizam como ato terrorista ou o seu incentivo. Repudiamos toda e qualquer atividade, acordo e parcerias que possam envolver atividades ilegais, em atenção à legislação vigente.

Não admitimos pagamentos, trocas de favores ou atos ilegais realizados com o objetivo de obter benefício pessoal, vantagem de negócios ou para influenciar acordos comerciais e/ou jurídicos.



Governança Corporativa

Responsabilidade Social é o compromisso da COPLANA para um ambiente mais justo, em que todos adotem um comportamento ético e transparente. Desta forma, a COPLANA disponibiliza ferramentas que contribuem para alcançar este objetivo.

Canal de Denúncias

Todo colaborador, cooperado, fornecedor, cliente ou prestador de serviços pode utilizar este canal para comunicar situações relacionadas à conduta ética inadequada de diversas naturezas, tais como: assédio, desvio de comportamento, discriminação, fraude, atos ilícitos ou em não conformidade com políticas e normas internas. O Canal de Denúncias pode ser acessado pelo site da Cooperativa (www.coplana.com) ou através das Caixas de Denúncias que estarão em locais identificados. Toda denúncia será apurada pelo Comitê de Denúncias, que realizará o tratamento cabível para cada situação, sem conflito de interesses, mantendo sempre o sigilo e confidencialidade das informações. Além do Canal de Denúncias, de acordo com o Artigo 90 do Regimento Interno, A COPLANA disponibiliza organograma funcional e hierárquico em todas as áreas, de forma a ser facilmente consultado por todos os colaboradores, que deverão reportar, imediatamente, problemas graves, que identificarem, ao superior imediato e ao imediatamente acima dele, no mínimo, sem prejuízo da utilização do Canal de Denúncias.

Relacionamento com Clientes

É dever de todos os envolvidos na Cooperativa, seja em qualquer âmbito de relacionamento, atendê-los de forma profissional, clara, educada, eficiente, positiva e respeitosa, a fim de garantir a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, mantendo e respeitando os acordos firmados, apoiados pelos produtos de qualidade e serviços de excelência.

Relacionamento com os Cooperados

Estabelecemos um relacionamento de confiança com os nossos cooperados, baseados no respeito, gentileza, cordialidade e transparência, garantindo seus interesses e direitos, e respeitando seu ponto de vista. A COPLANA apoia o crescimento sustentável e o aprimoramento tecnológico dos cooperados, fortalecendo o conceito de cooperativismo. Respeitamos a privacidade e integridade dos nossos cooperados, a fim de garantir o sigilo de suas informações, operações e serviços contratados.

Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Administração Pública

A relação com fornecedores e parceiros deve ser transparente e permanente. O objetivo é obter produtos e serviços de qualidade, através de critérios de seleção imparcial, levando em consideração apenas questões técnicas e com o melhor custo-benefício atrativo, respeitando sempre os preceitos de mercado, o meio ambiente, a saúde e a segurança dos envolvidos. Nas relações com fornecedores, parceiros e administração pública, não serão tolerados: corrupção, suborno, pagamento de propinas tais como gratificações, prêmios ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços, e outras práticas ilegais ou imorais. A COPLANA repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento,

extorsão e propina em todos os níveis. O profissional que se sentir obrigado a privilegiar determinado fornecedor deve comunicar o fato aos seus superiores ou através do Canal de Denúncias, com total apoio da Cooperativa.

Sigilo

Os assuntos e informações pertinentes ao seu trabalho e à COPLANA não devem ser divulgados a pessoas ou entidades estranhas. Cuide para que os documentos físicos e eletrônicos de seu trabalho fiquem bem guardados e não sejam retirados do local, sem a permissão de seu superior imediato.

Respeito pelo indivíduo

A COPLANA tem como princípio respeitar os direitos humanos e a diversidade social e, para isso, desenvolve medidas de saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho. Não permitimos o preconceito e a discriminação, sejam nos processos de recrutamento e seleção, avaliações, promoções, sucessões e demissões. Os cargos são preenchidos por pessoas que se enquadram nos requisitos técnicos exigidos, independentemente de cor, raça, religião, orientação sexual, deficiência física. Repudiamos o uso de mão de obra infantil, escrava ou trabalho forçado, práticas e atitudes de assédio moral e sexual e ameaças em qualquer nível hierárquico.

Confraternizações Internas

A COPLANA incentiva a boa relação e um ambiente saudável para todos os envolvidos, no entanto, as confraternizações internas só poderão ocorrer mediante a autorização prévia da organização.

Violação ao código

Estamos engajados em contribuir com o cumprimento das diretrizes do Código de Conduta Ética – COPLANA. Portanto, esperamos que todos os envolvidos apoiem, ao máximo, as atividades, processos e controles, a fim de garantirmos a eficácia. As infrações relacionadas a este Código de Conduta e ao Manual de Integração serão apuradas e estarão sujeitas a penalidades e advertências. Cada colaborador comunicará formalmente seu superior imediato ou através do Canal de Denúncias sempre que tiver conhecimento sobre a violação deste Código de Conduta Ética ou do Manual de Integração. Toda denúncia será apurada pelo Comitê de Denúncias, que realizará o tratamento cabível para cada situação, sem conflito de interesses, mantendo sempre o sigilo e a confidencialidade das informações.

